



Processo Protocolo Nº **543/2024**
Câmara Municipal de Domingos Martins

23/05/2024 10:0



Processo Requerimento Nº **3894/2024**

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

15/05/2024 16:05:54

CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

soraya.souza (27) 3268-3126

87bc4116-ca07-4039-aef0-1cc2b8cd3870



OFICIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
7ffee80f-0b3c-44c1-8c25-83c20ec6a64c

Autógrafo nº 16/2024
Projeto de Lei nº 16/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 16/2024, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a proceder a permissão de uso de bem público que especifica, e dá outras providências, *expede o seguinte Autógrafo*:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e gratuito, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Domingos Martins e Marechal Floriano, do bem público a seguir especificado:

◆ Veículo Renault Sandero Auth 10, Chassi 93Y5SRF84KJ743800, Mod/Ano 2018/2019, cor branca, combustível álcool/gasolina, Placa QRE5I85.

Art. 2º O objetivo da permissão é garantir um atendimento de qualidade e agilidade a todos os agricultores familiares, além dos trabalhos de orientação, capacitação, informações, assessoria jurídica e outros que se fizerem necessários às necessidades dos agricultores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de maio de 2024.


JÉSSICA DE AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente


ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente


GILMAR LUIZ BORLOT
1º Secretário